



PROCESSO № 23411.002495/2013-06

CONTRATO № 51/2013

ADITIVO № 04°

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2013 QUE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor EZEQUIEL BURKARTER, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

CONTRATADA: A Empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pio XII, n° 133, Vila Tolentino, CEP: 85.802-170 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.356.306/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio **EDSON LUIZ SCHMITZ**, CPF nº 573.917.859-20 e RG nº 3.841.603-0 SSP/PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 — Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 30 de junho de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a

Página 1 de 2





fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE

EZEQUIEL BURKARTER

Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PELA CONTRATADA

EDSON LUIZ SCHMITZ

Sócio

COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: RAFAEL BERTHOLDI RAPP

CPF: 044.805.959-29

NOME: Retail Hugo Covatti

CPF: 058 911 259 78

